CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 16, DE 2011

Apresentado em: 9.5.2011
Aprovado em: 9.5.2011
Rejeitado em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Os vereadores ao final assinados, nos termos do art. 73, IV, do Regimento Interno, conjugado com o art. 35, da Lei Orgânica do Município, e § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, requerem à Mesa Diretora seja solicitado ao Prefeito Municipal o envio a esta Casa, no prazo legal, das informações que se seguem:

a) Relação dos atuais veículos e máquinas do patrimônio municipal, especificando placa, modelo e ano de fabricação e estado de conservação;

b) No momento, a Prefeitura usa veículo de terceiro, mediante aluguel? Se sim, enviar cópia do contrato de locação;

c) Explicar como é feito, no âmbito das Secretarias Municipais, o controle de frota e de consumo de combustíveis, lubrificantes e peças. Qual(is) o(s) servidor(s) responsável(is) por este controle?

JUSTIFICATIVA

A manutenção da frota representa significativa parcela da despesa do Município, devido ao elevado preços dos combustíveis, lubrificantes e peças. Outro fator que muito contribui para elevação dessa despesa é a ineficácia do sistema de controle.

São de longa data as deficiências na gestão dos veículos e maquinários, o que, conforme dito, aumenta o custo operacional da Prefeitura e constitui sério gargalo à qualidade do serviço prestado pela Administração.

Portanto, o Poder Legislativo não pode permanecer indiferente à execução dessa despesa, motivo pelo qual deve reunir informações sobre o assunto para proceder ao controle da gestão dos veículos, sob os aspectos da economicidade e eficiência.

Sala das Reuniões, 9 de maio de 2011.

TIAGO REIS DA SILVA
Vereador

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador